

EDITAL N.º 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL TECNÓLOGO/SUPERIOR OU GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM ÁREAS AFINS E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

O CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.082.421\0001-47, com sede na Rua Euclides Miragaia, n.º 433, Edifício Crystal Center, sala 201, Centro – São José dos Campos/SP - CEP 12.245-902, atendendo ao disposto no Protocolo de Intenções assinado pelos municípios consorciados e Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Cláudio Scalli, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e o Estatuto do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, consoante às normas contidas neste Edital.

PREÂMBULO: Diante da necessidade de aprimorar a gestão ambiental de forma compartilhada em especial quanto ao licenciamento ambiental de impacto local e com respeito ao Pacto Federativo previsto na Constituição Federal. Os municípios consorciados resolvem criar o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, como dispõe a resolução CONSEMA N.º 01.2018

A atuação do Estado vem ao encontro da legislação federal, principalmente à Lei Complementar n.º 140/2011 que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VIII do caput e do parágrafo do artigo 23 da Constituição Federal. Estabelece mecanismos de atuação supletiva e subsidiária dos entes federativos, trazendo diversos instrumentos de cooperação e, principalmente, definindo as competências relativas à gestão ambiental de cada um destes entes.

Para implementar as referidas diretrizes de descentralização da gestão ambiental, aos municípios foi firmado o protocolo de intenções, o qual visa a cooperação técnica e financeira entre os municípios, para apoio técnico institucional, possibilitando que os municípios tornem-se licenciadores municipais capacitados e aos Conselhos de Meio Ambiente de cada município consorciado, de forma a capacitá-los, a exercer ações municipais previstas na citada Lei Complementar n.º 140/2011 e Resolução CONSEMA n.º 001/2018.

Considerando o Processo Seletivo de Contratação Temporária, Edital nº 001/2022 de 11 de abril de 2022, os cargos deste Edital nº 002/2022 não foram preenchidos em virtude de desistências devidamente comprovadas, disponível no site do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e pelo não comparecimento dos candidatos no ato convocatório.

Diante disso, o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, pessoa jurídica de direito público, realiza a presente seleção que visa contratar - 01 (um) Assistente Técnico de Nível Tecnólogo/Superior ou Graduação em áreas afins e mais 04 (quatro) de cadastro de reserva técnica e 01 (um) Agente de Serviços Gerais (operacional) de Nível de Ensino Fundamental Completo e mais 04 (quatro) de cadastro de reserva técnica, conforme o Quadro I, para desenvolver atividades junto com o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, conforme atribuições descritas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente em exercício do Consórcio, por meio da Portaria n.º 003 de 11 de abril de 2022;

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas: Análise Curricular e Entrevistas. Ambas eliminatórias e classificatórias, aplicada a todas as Funções Temporárias;

1.4. A síntese das atribuições dos cargos consta no Anexo I e Anexo II deste Edital;

1.5. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez;

1.6. A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos a regime jurídico específico;

1.7. A remuneração do Emprego Público Temporário para o Assistente Técnico de Nível Tecnólogo/Superior ou Graduação em Nível Superior em Áreas afins é constituída pelo vencimento bruto de R\$ 4.266,09 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais, nove centavos) mensais e; para o Agente de Serviços Gerais de Ensino Fundamental Completo é de R\$ 1.284,00 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais) mensais + (mais) benefício vale alimentação no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia trabalhado;

1.8. A especificação sobre os funcionários a serem contratados, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I e Anexo II deste Edital;

1.9. Em caso de vacância de uma das modalidades de vagas, poderão ser convocados profissionais classificados em outra modalidade desde que atenda as

exigências mínimas;

1.10. Será realizada a seleção de contratos imediatamente e será também selecionado cadastro de reserva técnica conforme Quadro I Análise de Currículo.

2. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988;

2.2. Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;

2.5. Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação;

2.6. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” ou superior, para o cargo de Assistente Técnico;

2.7. Não ter registro de antecedentes criminais;

2.8. Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária, de acordo com o discriminado no Anexo I;

2.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

2.10. No momento da contratação, não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;

2.11. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;

2.12. No ato da investidura na Função Temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender as condições apresentadas acima.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá

alegar desconhecimento;

3.2. As inscrições ficarão abertas a partir do dia **26 de dezembro de 2022 (segunda-feira) até o dia 12 de janeiro de 2023 (quinta-feira)**, horário: 08hs30m até 11h30m e 14h00 até 16h30m, de segunda-feira a sexta-feira. Fechado: sábado, domingo e feriado. As inscrições serão feitas presencialmente e gratuita no endereço abaixo:

Rua Euclides Miragaia nº 433, sala 201, Edifício Crystal Center, Centro, São José dos Campos/SP, CEP: 12.245-902.

Site Oficial: www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br

3.3. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato;

3.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea;

3.5. O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível (Anexo VI);

3.6. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição relativa à Função Temporária no Processo Seletivo Simplificado;

3.7. A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante comprovante de inscrição;

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, bem como no seu site oficial: www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br, por meio de atos escritos;

3.9. Na Ficha de Inscrição (Anexo VI) ou em documento apartado haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital (Anexo IV e Anexo V);

3.10. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis;

3.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento;

3.12. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais

cabíveis;

3.13. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital;

3.14. Na Ficha de Inscrição (Anexo VI) ou em documento apartado constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital (Anexo IV e Anexo V);

3.15. As informações prestadas no Cadastro para Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

3.16. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

3.17. AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS;

3.18. Observando o disposto no **item 3.3** deste Edital, o candidato deverá comparecer com a fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, na sede do Consórcio citado acima, e com **Ficha de Inscrição, constante no anexo VI deste Edital**, preenchida e assinada. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada, também, de cópia autenticada do documento identificador do procurador;

3.19. O candidato, ao entregar a Ficha de Inscrição, declara que atende às condições exigidas neste Edital para a inscrição e submete-se as normas expressas neste Edital (Anexo IV e Anexo V);

3.20. No ato da inscrição o candidato deverá entregar 01 (um envelope) que será lacrado, após conferência e comparação com os documentos originais, as seguintes cópias dos documentos abaixo:

3.20.1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” ou maior, válida, para o cargo de Assistente Técnico;

3.20.2. Título de Eleitor com comprovante da última votação ou comprovante de quitação eleitoral;

3.20.3. Comprovante de residência atualizado, com no máximo 2 meses de antecedência a data da inscrição (água, luz, telefone, contrato de locação, etc.);

3.20.4. CURRÍCULO com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;

3.20.5. 01 Foto 3/4 recente;

3.20.6. Diploma (ou Certificado de Conclusão de Curso) nos casos de graduação em nível superior ou tecnólogo em um dos cursos informados no item **5.2, “g”, deste Edital**.

4. ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS

PREVISTAS:

4.1. Período de Inscrição: 26 de dezembro de 2022 (segunda-feira) até 12 de janeiro de 2023 (quinta-feira); das 08h30 às 11h30; das 14h00 às 16h30. De segunda-feira a sexta-feira. Fechado: sábado, domingo e feriado. Consultar site: www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br

4.2. Data da divulgação da Relação dos inscritos, com divulgação da pontuação dos candidatos selecionados/inscritos na primeira Etapa (análise de currículos): 18 de janeiro de 2023;

4.3. Prazo para interposição de Recursos: 20 de janeiro de 2023, das 08h30 às 11h30; das 14h00m às 16h30m. De segunda a sexta-feira. Fechado: sábado, domingo e feriado. No mesmo local das Inscrições;

4.4. Data resposta dos Recursos: 23 de janeiro de 2023;

4.5. Data do resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para entrevistas: 24 de janeiro de 2023;

4.6. Data da realização das Entrevistas: 25 a 31 de janeiro de 2023;

4.7. Data de divulgação do resultado da Segunda Etapa: 02 de fevereiro de 2023;

4.8. Prazo para interposição de Recursos resultado segunda etapa: até 03 de fevereiro de 2023, das 08h30 às 11h30; das 14h00m às 16h30. De segunda a sexta-feira. Fechado: sábado, domingo e feriado. No mesmo local das Inscrições;

4.9. Data do resultado final do processo seletivo: 07 de fevereiro de 2023;

4.10. Data prevista para convocação, exames e possível contratação: a partir 09 de fevereiro de 2023.

4.15. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos podem ser sanadas via email: concurso@agenciaambientaldovale.sp.gov.br.

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DATAS
1. Período de Inscrição	26 de dezembro de 2022 até 12 de janeiro de 2023. Horário: 08hs30m às 11h30m; das 14h00 às 16h30m. De segunda-feira a sexta-feira. Fechado: sábado, domingo e feriado.
2. Relação de Inscritos	18 de janeiro de 2023.
3. Prazo para Recursos	20 de janeiro de 2023. Horário: 08hs30m às 11h30m; das 14h00 às 16h30m. De segunda-feira a sexta-feira. Fechado: sábado, domingo e feriado.
4. Resposta dos Recursos	23 de janeiro de 2023.
5. Resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para entrevistas	24 de janeiro de 2023.

6. Realização das Entrevistas	25 a 31 de janeiro de 2023.
7. Data divulgação do resultado da Segunda Etapa.	02 de fevereiro de 2023.
8. Prazo para interposição de Recursos da Segunda Etapa.	Até 03 de fevereiro de 2023. Horário: 08hs30m às 11h30m; das 14h00 às 16h30m. De segunda-feira a sexta-feira. Fechado: sábado, domingo e feriado.
9. Data do resultado Final do Processo Seletivo.	07 de fevereiro de 2023.
10. Data prevista para convocação, exames e possível contratação.	A partir de 09 de fevereiro de 2023.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1ª Etapa - Análise de Currículo e a 2ª Etapa - Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório;

5.2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados:

a) Para a análise de Currículo (1ª Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme Item 2 deste Edital;

b) A análise de Currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;

c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

d) O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na 1ª Etapa, será automaticamente eliminado;

e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA ou emissão de Nota Fiscal, que demonstrem a experiência profissional informada;

f) O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo, será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, Rua Euclides Miragaia, n.º 433, Edifício Crystal Center, sala 201, Centro – São José dos Campos/SP - CEP 12.245-902, bem como no site oficial www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br, nas datas suprainformadas.

g) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I, em curso tecnólogo/ superior ou graduação em áreas afins, com Diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Quadro I – DAS VAGAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS					
Nº de empregos públicos	Cadastro de reserva	Denominação do emprego público	Requisitos de Escolaridade e de Experiência Profissional	Carga Horária/Semanal	Remuneração Bruta/Mês (R\$)
01	04	Assistente Técnico	Graduação em curso Tecnólogo/Superior na área Ambiental e Gestão Pública ou Graduação em Nível Superior em áreas afins	40 horas	R\$ 4.266,09
01	04	Agente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$ 1.284,00

Quadro II - Análise de Currículo Assistente Técnico		
Titulação para os candidatos à vaga de Assistente Técnico	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Será dividido em 3 blocos, sendo: Bloco I – Nível Acadêmico Bloco II – Experiência Profissional Bloco III – Prova Oral		
ssBLOCO I – NÍVEL ACADÊMICO		25
Diploma, devidamente registrado em curso de Graduação em Nível Tecnólogo/Superior na Área Ambiental e Gestão Pública ou Graduação em Nível Superior em áreas afins, com registro no Ministério do Trabalho.	10	10
Certificado de conclusão de Curso de Licenciamento Ambiental Municipal e correlatos. Serão computados até 03 (três) certificados, sendo 5 (cinco) pontos no mínimo e o máximo 15 (quinze) pontos.	5	15

BLOCO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
			45
Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo, sendo que serão considerados 05 pontos por ano de atividade comprovada até a data da posse, com limite de 15 pontos.	Declaração ou certificado expedido pelo órgão Público ou empresa e afins ou anotação na CTPS.	5	15

Experiência profissional de 03 (três) anos na área de Gestão Administrativa comprovada em órgãos públicos ou privados, sendo que serão considerados 05 pontos por ano de atividade comprovada até a data da posse, com limite de 15 pontos.	Declaração ou certificado expedido pelo órgão Público ou empresa e afins ou anotação na CTPS.	5	15
Conhecimentos relacionados em Licenciamento Ambiental e Legislação Pertinentes em Lei Complementar nº 140/2011 e Deliberação do CONSEMA n 01/2018.	Declaração ou certificado expedido pelo órgão Público ou empresa		10
Conhecimentos relacionados à Gestão de Serviços Eletrônicos de Informação - SEI	Declaração ou certificado expedido pelo órgão Público ou empresa.		5

BLOCO III – PROVA ORAL		20
Apresentação da documentação relacionada na primeira fase – Bloco I e Bloco II, bem como comprovação da experiência profissional: a) A comprovação da experiência profissional se dará através da Anotação ou Registro na CTPS, Portaria de Nomeação, registro no Registro de Classe.		10
Conhecimentos relacionados em Licenciamento Ambiental e Legislações pertinentes em Lei Complementar nº 140/2011 e Deliberação CONSEMA nº 01/2018.		5
Conhecimentos relacionados à Gestão de Serviços Eletrônicos de Informação – SEI e conhecimentos em informática.		5
TOTAL		90

Quadro III - Análise de Currículo Agente de Serviços Gerais

BLOCO I - ESCOLARIDADE	COMPROVANTE		
Ensino Fundamental Completo	Diploma ou Certificado de Ensino Fundamental reconhecido pelo MEC.		
BLOCO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades em órgão público ou iniciativa privada. Experiência profissional na área de limpeza e higienização.	Declaração/certificado expedido pelo órgão Público ou iniciativa privada ou anotação na CTPS.		30
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades burocráticas e administrativas.			30
Conhecimentos de atividades exigidas a			

<p>suas funções. Experiência em serviços de copa, cozinha, sala de reunião e serviços rotineiros de limpeza e manutenção, atendendo as necessidades do Consórcio, tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Executar serviços rotineiros de limpeza em geral, copa, cozinha, banheiros, sala de reunião, recepção, área administrativa, área técnica e salas das diretorias diariamente. 2) Manter a higiene e conservação dos ambientes, varrendo, passando pano, encerando; 3) Realizar a limpeza, higienização, lavagem e manutenção dos banheiros diariamente, verificando e retirando o lixo seis vezes ao dia; 4) Recolher o lixo das salas em geral, recolhendo em sacos plásticos e depositando nas lixeiras; 5) Controlar e providenciar materiais de consumo para a manutenção da despensa; 6) Cuidar das plantas ornamentais das dependências, regando-as e removendo as folhas danificadas; 7) A higienização dos banheiros, maçanetas, pias, torneiras deve ser feita periodicamente, rotineiramente, a cada duas horas. 8) Os suprimentos dos banheiros devem ser repostos diariamente, tais como: papel higiênico e papel toalha. 9) A limpeza dos vidros devem ser realizadas duas vezes por semana. 10) Outras atividades demandadas pelo superior hierárquico. 			20
Conhecimento do processo de importância ambiental para o desenvolvimento humano.			10
TOTAL			90

QUADRO IV - FORMAS DE PONTUAÇÃO

1ª Fase	Bloco I + Bloco II	Pontuação Parcial A
Os 5 melhores candidatos classificados em cada especialidade serão convocados para a 2ª Fase		
2ª Fase	Bloco III	Pontuação Parcial B
Fase Final	Bloco I + Bloco II + Bloco III	Pontuação Final (Parcial A + Parcial B)

5.3. Será atribuída pontuação “zero” ao Candidato que não demonstrar, na entrevista, necessários conhecimentos da legislação (Estadual e Federal) e das ações de Gestão Ambiental Compartilhada, especialmente, gestão de Serviços Eletrônicos de Informação – SEI e atividades exigidas para o Cargo de Assistente Técnico, sendo aplicável esse critério somente o cargo de Assistente Técnico de Nível Tecnólogo/Superior ou graduação em Nível Superior em áreas afins:

QUADRO V - DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL TECNÓLOGO/SUPERIOR OU GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM ÁREAS AFINS	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Conhecimentos e experiência na área de gestão de contratos e licitações em órgãos públicos ou iniciativa privada.	40
Conhecimentos de atividades exigidas na função de Assistente Técnico de Nível Tecnólogo/Superior e áreas afins.	30
Conhecimentos e experiência relacionados à gestão de Serviços Eletrônicos de Informação – SEI e informática	20
Conhecimento do processo de importância ambiental para o desenvolvimento humano.	10
TOTAL	100

QUADRO VI - DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA PARA O CARGO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades em empresas, nas funções definidas no Bloco II.	30
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades burocráticas e administrativas.	30
Conhecimentos de atividades exigidas a suas funções.	20
Conhecimento do processo de importância ambiental para o desenvolvimento humano	20
TOTAL	100

6. DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

6.1. Para o cargo de Agente de Serviços Gerais será aceito nessa primeira fase aqueles que apresentarem a escolaridade mínima e atenderem as exigências básicas, devendo ser obrigatório também a apresentação do currículo;

6.2. Os Resultados da Análise de Currículo serão divulgados no na mesma data prevista para os demais cargos, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio e no site Oficial [https:// www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br](https://www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br) ou também no endereço físico do Consórcio na Rua Euclídes Miragaia, n.º 433, Edifício Crystal Center, sala 201, Centro – São José dos Campos/SP - CEP 12.245-902, onde também será divulgada a data e horário de comparecimento para a 2ª Etapa (Entrevista). O não comparecimento na data e horário designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo, em caráter irrevogável e irretratável;

6.3. O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo;

6.4. Somente serão convocados para a 2º Etapa 05 (cinco) candidatos classificados para cada um dos Cargos. O não comparecimento na data e horário designados para a entrevista importará em desistência deste processo seletivo, em caráter irrevogável e irretratável;

6.5. A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta e também está disponível no site oficial <https://www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br>.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado;

7.2. O prazo para interposição de recurso após a publicação do resultado da referida etapa é o estabelecido no calendário;

7.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para a etapa citada no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

7.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada;

7.5. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original que serão protocolados;

7.6. Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificado conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial Processo Seletivo e entregues na sede do Consórcio, Rua Euclides Miragaia, n.º 433, Edifício Crystal Center, sala 201, Centro – São José dos Campos/SP - CEP 12.245-902, nos prazos e horários descritos nos itens 4.3 e 4.8., devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato;

7.8 Os recursos somente serão recebidos de forma física, impressos e assinados,

devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato;

7.9. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

7.10. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital;

7.11. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no site de transparência oficial <https://www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br> do Consórcio;

7.12. Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados automaticamente;

7.13. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e aqueles que forem interpostos fora do prazo e/ou sem a devida assinatura;

7.14. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

8. DA ENTREVISTA

8.1. Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo somente os cinco candidatos que obtiverem maior classificação até a 5ª posição de cada uma das vagas previstas, considerando-as como cadastro de reserva, observando a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos;

8.2. Em caso de empate na última posição deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação, observando o critério de desempate da forma sequencial:

8.2.1. O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

8.2.2. O candidato com experiência em órgão público, observadas as informações dos Quadros V e VI de Assuntos com Pontuação;

8.3. Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na sede do Consórcio, nos dias e horários estipulados neste Edital quando ocorrer a divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento à disposição constante do mesmo resultado;

8.4. Os candidatos devem comparecer à sede do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, local de realização de entrevista, portando o

documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista;

8.5. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática e irrevogável;

8.6. Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no item 5.3 deste Edital.

9. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. O resultado final será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2023**, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio Rua Euclides Miragaia, n.º 433, Edifício Crystal Center, sala 201, Centro – São José dos Campos/SP - CEP 12.245-902. Também, o resultado será divulgado no site oficial do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba: <https://www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br>;

9.2. O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista. Não haverá informação individual aos candidatos;

9.3. A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a sua disposição na sede do Consórcio, Rua Euclides Miragaia, n.º 433, Edifício Crystal Center, sala 201, Centro – São José dos Campos/SP - CEP 12.245-902 e também poderá ser acessada a consulta pelo site <https://www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br>.

9.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

9.4.1. Obter maior pontuação na análise de Currículo;

9.4.2. Obter maior pontuação na fase da entrevista;

9.4.3. Critério de idade - For mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do Consórcio de Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba;

10.2. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;

- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, para contratados do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- i) Diploma, conforme exigência da função;
- j) Registro no Conselho de Classe;
- k) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- l) CNH, categoria "B" (no mínimo), somente para o cargo de Assistente Técnico;
- m) Foto 3x4 recente;
- n) Declaração de bens;
- o) Comprovante de residência;
- p) Número da conta corrente no banco.

10.3. Os candidatos classificados além do limite de vagas, comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocados para Contratação candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;

10.4. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

11. NORMAS DISCIPLINARES

11.1. A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado;

11.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão;

11.3. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais;

11.4. As informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos que forem apresentados, serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer momento, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados;

11.5. Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou

falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido;

11.6. A Comissão Especial será responsável pela análise de Currículo, entrevistas e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste Edital, serão feitas na sede do consórcio Rua Euclídes Miragaia, n.º 433, Edifício Crystal Center, sala 201, Centro – São José dos Campos/SP - CEP 12.245-902 e no site <http://www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br>. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato, tendo sido assegurada a transparência e publicidade dos atos praticados com a publicação no site do consórcio;

12.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes;

12.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, podendo ser prorrogado para mais um ano, a contar da data de homologação do resultado;

12.4. A aprovação neste processo de seleção somente gerará a contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste Edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos;

12.5. De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas na Gestão Ambiental Compartilhada e de acordo com as disposições do Convênio n.º 001/2021, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer momento, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados;

12.6. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial;

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;

12.8. O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá apresentar atestado médico de sanidade física e mental, de caráter eliminatório;

12.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio;

12.10. O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção;

12.11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial;

12.12. Caberá ao Secretário Executivo do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado;

12.13. Será parte integrada deste Edital os anexos I, II, III, IV, V e VI;

12.14. Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede do Consórcio e Rua Euclides Miragaia, n.º 433, Edifício Crystal Center, sala 201, Centro – São José dos Campos/SP - CEP 12.245-902, divulgado no site eletrônico <https://www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br>.

12.15. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

12.16. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do site oficial www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br;

12.17. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse Edital.

São José dos Campos, 22 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO SCALLI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

ANEXO I**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO, TIPO DE PROVIMENTO, N.º VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS PARA O ASSISTENTE TÉCNICO**

Nº de vagas de Curso Nível Tecnólogo ou áreas afins	Provimento	Nº Vagas Total	Cadastro de Reserva Total	Carga Horária Semanal	Salário Bruto Mensal
01 Assistente Técnico	Contrato Temporário	01	04	40	R\$ 4.266,09

OBS.1.: O valor do salário Bruto Mensal do cargo de Assistente Técnico é de R\$ 4.266,09 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais, nove centavos) mais auxílio alimentação de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia efetivamente trabalhado. Do salário Bruto Mensal será recolhido proporcionalmente o percentual de INSS e IRPF e FGTS. Fica a cargo do Consórcio o recolhimento de taxas e impostos patronais.

OBS.2.: Eventuais dúvidas ou esclarecimentos podem ser sanadas via email: concurso@agenciaambientaldovale.sp.gov.br.

ANEXO II**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO, TIPO DE PROVIMENTO, N.º VAGAS,
ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS PARA AGENTE DE SERVIÇOS
GERAIS**

Nº de vagas de Curso Nível Fundamental Completo	Provimento	Nº Vagas Total	Cadastro de Reserva Total	Carga Horária Semanal	Salário Bruto Mensal
01 Agente de Serviços Gerais	Contrato Temporário	01	04	40	R\$ 1.284,00

OBS.: O valor do salário Bruto Mensal para o cargo de Agente de Serviços Gerais é de R\$ 1.284,00 (um mil e duzentos e oitenta e quatro reais) mais auxílio alimentação de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia efetivamente trabalhado. Do salário Bruto Mensal será recolhido proporcionalmente o percentual de INSS e IRPF e FGTS. Fica a cargo do Consórcio o recolhimento de taxas e impostos patronais.

ANEXO III

DO ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL TECNÓLOGO/SUPERIOR OU GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM ÁREA AFINS – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES TEMPÓRIAS

ATRIBUIÇÕES:

a) Para o cargo de Assistente Técnico de Nível Tecnólogo/Superior ou Graduação de Nível Superior em áreas afins;

Realizar reuniões com os Poderes Executivos para apresentação do Convênio e sistematização junto aos órgãos ambientais dos Municípios;

Avaliar e produzir relatório sobre diagnóstico do município, sobre a legislação municipal ambiental dos municípios consorciados;

Organizar e realizar seminário no território para discutir os temas Educação Ambiental, Fiscalização Ambiental, e Licenciamento Ambiental;

Realizar o levantamento de informações que contribuem para a política pública de EA nos municípios;

Conduzir oficinas para os Conselhos Municipais de Meio Ambiente;

Preparar e enviar relatório quadrimestral à Secretaria Executiva com as informações relativas às licenças, as atividades de fiscalização ambiental e execução de oficinas, reuniões, seminário;

Essas atribuições serão realizadas na sede do consórcio e nos municípios consorciados que demandarem tais atividades.

Devendo ser considerado as especificações do que difere os níveis tecnológico do superior. Não será aceito a justificativa ou questionamento de equiparação salarial tendo em vista a diferença de formação, conforme previsto pelo Ministério de Educação.

b) Para o Cargo de Agente de Serviços Gerais com Ensino Fundamental Completo será considerada a descrição prevista na função específica.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____ CPF n.º _____;
inscrição n.º _____, DECLARO, para os devidos fins a que a presente se destina,
que atendo todas as exigências contidas no Edital de abertura de inscrição e que estou
de acordo com as regulamentações nele contidas, bem como estou ciente de que
constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que
comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-
se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Cidade SP, _____ de _____ de _____

Candidato

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____ ; CPF n.º _____;
inscrição n.º _____, DECLARO, para os devidos fins, NÃO ser ocupante de
outro cargo público que seja incompatível para contratação referente ao objeto deste
Edital e que possa gerar acúmulo de cargo ou função pública, no momento da
contratação.

Cidade SP, _____ de _____ de _____

Candidato

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL TECNÓLOGO/SUPERIOR OU GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM ÁREAS AFINS E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA - EDITAL N.º 002/2022

Data de Inscrição: ____/____/____

Número da Inscrição: _____

OBS: **Preencha cuidadosamente todos os campos, em letra de forma e legível.**

NOME COMPLETO	
CPF N°	
ENDEREÇO	
CURSO TECNÓLOGO / SUPERIOR OU GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM ÁREAS AFINS; ENSINO FUNDAMENTAL	
N° CELULAR	
E-MAIL:	

Assinale com X para qual vaga deseja concorrer:	
X	CARGO
<input checked="" type="checkbox"/>	Assistente Técnico de Nível Tecnólogo/Superior ou Graduação em Nível Superior em Áreas Afins
<input type="checkbox"/>	Agente de Serviços Gerais

ATENÇÃO: Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentado pelo candidato/a, apurado a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

No caso de eventuais dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: concurso@agenciaambientaldovale.sp.gov.br.